PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7700/ FAX 4442 7709
gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 4 5 5 1
(11 DE JUNHO DE 2012)

DISPÕE SOBRE: **PROÍBE O PODER EXECUTIVO DE NOMEAR PARA CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, PARENTE CONSANGUÍNEO OU POR AFINIDADE, EM LINHA RETA OU COLATERAL, DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIO, VEREADOR OU OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo proibido de nomear para cargo em comissão ou função de confiança, parente consanguíneo ou por afinidade, em linha reta ou colateral, do prefeito, vice-prefeito, secretário, vereador ou ocupante de cargo em comissão ou função de confiança.

PARÁGRAFO ÚNICO - Equipare-se ao matrimônio a união estável assim declarada por escritura pública ou por sentença judicial.

ARTIGO 2º - Não se submete a vedação desta lei:

I - o parente das pessoas nomeadas no artigo 1º desta lei complementar para ocupar o cargo de Secretário Municipal;

II - aquele que passe a ter vínculo de parentesco com as pessoas nomeadas no artigo 1º desta lei em decorrência de matrimônio ou união estável após a nomeação;

III - aquele que teve o seu matrimônio ou união estável gerador da proibição de contratar, dissolvido por morte.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 11 de Junho de 2012.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria GP-11 e publicada no Quadro de Editais

Emenda Modificativa ao Inciso III, do Artigo 2º.
Autoria: Vereador Dr. CARLOS AUGUSTO DE CASTRO (Dr. Calé).

Câmara Municipal de Caieiras

Ficha de Processo

176/2012 - LEI Nº 4551/2012
Classificação: E - Tipo: Prefeitura - Data Solicitação: 15/06/2012

PROIBE O PODER EXECUTIVO DE NOMEAR PARA CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, PARENTE, CONSANGUÍNEO OU POR AFINIDADE, EM LINHA RETA OU COLATERAL, DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIO, VEREADOR OU OCUPANTE DE CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

Juntadas

Movimentação

Data	Órgão	Data	Órgão
15.06	Presidência		

Recibo de solicitação

Processo: 20120176 - LEI Nº 4551/2012
Nome Solicitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Data Solicitação: 15/06/2012
Tipo: Prefeitura
Responsável: Protocolo, Lidiane (protocolo)